



Governo do Município
Secretaria Municipal de Educação
de Criciúma

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME Criciúma/SC

Lei Municipal nº 6.514 de 1º de dezembro
de 2014



Criciúma, 15 de outubro de 2017

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORAMENTO:**

COMISSÃO COORDENADORA: Ato SG/Nº 1062/17

Silvana Alves Bento Marcineiro – Presidente
Ricardo Luiz de Bittencourt – Vice-Presidente
Sandra Helena Búrigo Rosso – Secretária Executiva

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Ato nº 792/17

Silvana Alves Bento Marcineiro
Representante da Secretaria Municipal de Educação- Presidente da Comissão de
Acompanhamento e Avaliação do PME

Janir Paladini Patrício
Representante da Secretaria de Educação – PAR

Cíntia Kelli Scarpato
Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Finanças

Gislene dos Santos Sala
Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico

Micheli Bez Birolo
Representante do Conselho Municipal de Educação – COMEC

Raquel Ghisi Candinho Chaucoski
Representante do Fórum Municipal de Educação de Criciúma

SUMÁRIO

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	6
2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO	7
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Criciúma (PME) foi elaborado em 2014 a partir de debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE) com a participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas, que mobilizaram seus setores para contribuir com esta tarefa.

O Decreto AS/N Nº 564/14 de 22 de maio de 2014 nomeou a comissão de acompanhamento e Avaliação do Processo de Elaboração do Plano Municipal de Criciúma. Neste ficou decretada a coordenação da Comissão e os Representantes das entidades para organizar os trabalhos.

Para monitorar e avaliar o PME de Criciúma novos decretos precisaram ser elaborados, visto que algumas mudanças ocorreram no setor administrativo municipal. Estes refere-se ao Decreto SG/Nº 1062/17 de 22 de Junho de 2017 que nomeia a Comissão Coordenadora e os Representantes das Entidades e o Decreto SG/nº 792/17 de 14 de abril de 2017 nomeia a Equipe Técnica.

Os trabalhos referentes ao monitoramento do plano foram organizados a partir de encontros com Grupos de Trabalho, conforme as metas do documento.

O PME de Criciúma tem vigência de 2015 a 2024 e possui 21 metas a serem cumpridas neste período. Este documento é o principal instrumento da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação.

1. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Equipe Técnica elaborou uma agenda para os grupos de trabalhos (GTs), composto por representantes da equipe de elaboração do Plano Municipal de Educação de Criciúma – PME, que tiveram a tarefa de monitorar as metas por meio de coletas de dados. Durante o período de Monitoramento sentiu-se a necessidade da elaboração de um formulário para coleta de dados da Rede Particular de Ensino, visto que os dados referentes a rede municipal e estadual foram coletados pelos representantes dos respectivos setores. Este formulário foi criado a partir de uma ferramenta do Google chamada Google Forms, que possibilita criar formulários online onde as respostas são compiladas instantaneamente. As questões do mesmo foram pensadas pelos GTs a partir de cada estratégia das 21 metas do plano.

As instituições de ensino particulares receberam um ofício de conscientização da importância do comprometimento com as respostas para o Município, emitido pela Secretária Municipal de Criciúma, Roseli de Lucca Pizzolo, contendo, também, o endereço eletrônico para acessá-lo. Este formulário ficou disponível durante dois meses para acesso das instituições. Durante o processo de coleta algumas instituições tiveram que ser alertadas para o preenchimento do mesmo.

Percebeu-se no processo de coleta algumas lacunas entre os dados, visto que os utilizados para a elaboração do plano, fornecidos pelo Censo Populacional 2010 – IBGE, ainda não sofreram atualizações para que possamos calcular indicadores com progressões reais em cada uma das metas. Vale destacar, também, que a progressão estatística populacional do IBGE não corresponde com a realidade do município inviabilizando um cálculo para tais indicadores. Deste modo, este relatório detém-se em apresentar um monitoramento descritivo, com base nos dados coletados pelas instituições.

Após a coleta de dados e discussão nos GTs, as informações foram repassadas à equipe técnica a fim de elaborar este relatório de monitoramento, e posteriormente de avaliação.

2. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

A seguir apresentamos as vinte e uma metas do Plano Municipal de Criciúma com suas respectivas estratégias.

2.1 Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 70% (setenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA /EM ANDAMENTO		
				R	NI	EA
1.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Definir e garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas/privadas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais, de acordo com o art. 25 e parágrafo único da Lei nº 9394/96.				X
1.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	NT			X
1.2.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos, em parceria com o SGD (Sistema de Garantia dos Direitos), para o cumprimento da meta 1.2.	NT			X
1.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base de dados integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e garantir o atendimento da demanda.	NT			X
1.4	Período avaliado: 2016	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública	NT PPA DA REDE			X

	Prazo: 2016	acerca da demanda das famílias por creches.	MUNICIPAL			
1.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Construir, manter, ampliar e assegurar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil.	NT PPA DA REDE MUNICIPAL			X
1.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2017	Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes.	NT PPA DA REDE MUNICIPAL			X
1.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades beneficentes de Assistência Social na área de Educação, propiciando a expansão do acesso à rede escolar pública e, gradativamente, a rede municipal assumir as creches da AFASC, de modo que até o final do PME esteja consolidado 100% (cem por cento).	NT PPA DA REDE MUNICIPAL			X
1.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024 (Contínua)	Promover de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos(as) profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.				X
1.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024 (Contínua)	Promover e estimular a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa, PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais, ao atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos. Dentre essas propostas, enfatizar metodologias voltadas ao reconhecimento de identidades étnico-raciais.				X
1.9.1	Período avaliado:	Garantir na equipe diretiva das instituições de Educação infantil, ao menos 01 (um/a) profissional habilitado (a) em Pedagogia,		X		

	2016 Prazo: 2024	conforme resolução do COMEC (Conselho Municipal de Educação de Criciúma).				
1.10	Não se aplica	Fomentar e garantir o atendimento às populações do campo e/ou oriundas de comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil, nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.	NT	X		
1.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para os (as) surdos (as), Braille para os (as) cegos (as) e garantindo a Educação Especial como modalidade nessa etapa da Educação Básica, com profissionais habilitados (as) em cada área específica de cada deficiência.				X
1.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação, acompanhamento, fiscalização e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade.	DEPENDE DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO			X
1.13	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
1.14	Período avaliado: 2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, permanência e sucesso das crianças na Educação Infantil, em especial dos (as) beneficiários (as) de Programas de transferência de renda, em		X		

	Prazo: 2024	colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.				
1.15	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três) anos.	PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
1.16	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	O Município, em regime de colaboração, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
1.17	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
1.18	Período avaliado: 2016 Prazo: 2020	Garantir a construção, ampliação, adequação, qualificação e respeito às normas de segurança de espaços de atendimento da Educação Infantil nos cinco primeiros anos desse PME.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
1.19	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.		X		
1.20	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar processo seletivo relacionado à contratação de profissionais, previsto em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.	NT			X
1.21	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013 que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional.		X		

2.2 Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
2.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2016	Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).	Não necessita	X		
2.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2017	Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes com a participação do corpo docente, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME, com a reformulação do currículo.	Aguardando a aprovação da BNCC PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
2.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) estudantes do Ensino Fundamental.	Não necessita			X
2.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos (as) beneficiários (as) de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em	Não necessita			X

		colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.				
2.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	Não necessita	X		
2.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das populações oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.	NT			X
2.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	Não necessita	X		
2.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural, com o apoio dos órgãos competentes, disponibilizando o transporte.	Não necessita	X		
2.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos (as) filhos (as), por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.	Não necessita	X		
2.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.	NT			X
2.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para	Disponibilidade de vaga na escola mais próxima			X

		estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.				
2.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
2.13	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover, garantir recursos e espaços físicos adequados para atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X

2.3 Meta sobre Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
3.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores (as) e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		X		
3.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o <u>§ 5º do art. 7º da Lei Nº13. 005 de 25 de junho de 2014</u> , a implantação dos direitos e objetivos de	Depende da aprovação da BNCC do Ensino Médio			X

		aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.				
3.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.				X
3.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Criar, manter e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo (a) no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	PNOA	X		
3.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior.		X		
3.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	Depende de investimento estadual NT			X
3.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos (as) estudantes beneficiários (as) de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de		X		

		discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.				
3.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.				X
3.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos (as) e de idosos (as), com qualificação social e profissional para aqueles (as) que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.	Depende de investimento estadual e federal			X
3.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Realizar estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) estudantes.			X	
3.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas).	Não se aplica	X		
3.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão. <i>(NOTA: Alteração pela Lei nº 6.592 de 05/06/15. Aguardando resposta da Câmara de Vereadores de Criciúma referente o Ofício nº 02/2015 do Conselho Municipal de Educação de Criciúma – COMEC, datado de 22/09/15).</i>			X	
3.13	Período avaliado: 2016	Ofertar e estimular a participação dos (as) estudantes nos cursos das áreas tecnológicas, científicas e outros serviços.	Depende da abertura de cursos e investimento			X

	Prazo: 2024		s estaduais e federais			
3.14	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do (a) estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do (a) estudante para a vida cidadã e para o trabalho.				X

2.4 Meta sobre Educação Especial

Meta 4 – Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
4.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar que os dados relativos às matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública e privada que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da <u>Lei nº11. 494, de 20 de junho de 2007</u> , sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo	Conselho do FUNDEB			X

		de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).				
4.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir, e dar suporte aos professores (as) com auxílio de um (a) profissional de apoio e acompanhamento periódico de profissionais especializados (psicólogos, fisioterapeutas, neurologistas, fonoaudiólogos) no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado e se fazer cumprir o que dispõe a <u>Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u> , Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
4.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais adaptados e realizar a formação continuada de professores (as), profissionais de apoio e monitores (as) para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
4.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir e dar continuidade no AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o (a) estudante (criança, adolescente, jovem, adulto (a) e idoso (a)).	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
4.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter e ampliar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores (as) da Educação Básica com os (as) estudantes - crianças, adolescentes, jovens, adultos (as) e idosos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades	PPA DA REDE MUNICIPAL			X

		ou superdotação.				
4.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas e privadas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível adaptado e seguro e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos (as) e idosos(as) com altas habilidades ou superdotação, já no início do ano letivo.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
4.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) estudantes surdos(as) e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, dando suporte aos(às) profissionais interessados da educação habilitando-os com cursos na área da Educação Bilíngue (Libras) habilitando nos termos do <u>art. 22 do Decreto nº5.626, de 22 de dezembro de 2005</u> , e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos (as) e surdos (as)-cegos (as).	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
4.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos os (as) estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.		X		
4.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de Programas		X		

		de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.				
4.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.				X
4.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.				X
4.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, entidades privadas (empresas) para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) do BPC, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.				X
4.13	Período	Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos (as) e idosos (as) com deficiência, transtornos	PPA DA			X

	avaliado: 2016 Prazo: 2024	globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de LIBRAS, guias-intérpretes para surdos (as)-cegos (as), professores (as) de LIBRAS prioritariamente surdos (as) e professores (as) bilíngues.	REDE MUNICIPAL			
4.14	Período avaliado: 2016 Prazo: 2017	Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
4.15	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos. Através da criação e atualização de banco de dados interligados com o censo escolar.				x
4.16	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.				X
4.17	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando o aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.		X		
4.18		Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas				

	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.				X
4.19	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.				X

2.5 Meta sobre Alfabetização e Letramento

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
5.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes.				X
5.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como		X		

		estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.				
5.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
5.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.	NT PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
5.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.				X
5.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover ações que visem à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	AEE	X		

2.6 Meta sobre Educação Integral

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
6.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores (as) em uma única escola e profissionais devidamente habilitados (as) na área de atuação.	PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
6.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com projeto arquitetônico adequado as normas de qualidade e acessibilidade, padrão ABNT e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
6.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, a fim de garantir o espaço de sala de aula de acordo com o número de estudantes. Da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, área de convivência, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
6.4	Período avaliado:	Promover a articulação para integração da escola com os diferentes espaços educativos,	PPA DA			

	2016 Prazo: 2024	culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	REDE MUNICIPAL			X
6.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.	PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
6.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o <u>art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009</u> , em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.				X
6.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Atender as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.	NT			X
6.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Salas de AEE PPA DA REDE MUNICIPAL			X
6.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos (as) estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	PPA DA REDE MUNICIPAL	X		

2.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 – Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB):

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
7.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica a partir da base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	Depende da aprovação da BNCC PPA DA REDE MUNICIPAL	X		
7.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos (as) os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.				X
7.3	Período avaliado: 2016	Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do (a) estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infra-estrutura	PPA DA REDE		X	

	Prazo: 2024	das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.	MUNICIPAL			
7.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Criar instrumentos para o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
7.4.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.		X		
7.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		X		
7.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional e acompanhar para garantir a efetivação de políticas de enfrentamento ao índice baixo do IDEB das escolas que recebem recurso para esse fim.		X		
7.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.		X		
7.8	Período avaliado: 2016	Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da			X	

	Prazo: 2024	educação bilíngue para surdos (as).				
7.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.				X
7.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Acompanhar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.			X	
7.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	Obs: Em 2018 o PNDL por meio do PDDE interativo fornecerá recursos para este fim. NT		X	
7.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir transporte gratuito para todos (as) estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando à redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.	Obs: Aquisição de dois ônibus por meio do PAR em 2015/2016		X	
7.13	Período avaliado: 2016	Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento				

	Prazo: 2024	escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.		X		
7.14	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).	PPA DA REDE MUNICIPAL			X
7.15	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.		X		
7.16	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao (à) estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.		X		
7.17	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos (as) estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.	NT: Laboratório de Ciências e acessibilidade nas escolas			X
7.18	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.		X		
7.19	Período avaliado: 2016	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive,	PPA DA REDE			X

	Prazo: 2024	mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.	MUNICIPAL			
7.20	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.		X		
7.21	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.		X		
7.22	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.		X		
7.23	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8. 069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.		X		
7.24	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nºs 10. 639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), conselhos	PPA DA REDE MUNICIPAL			X

		escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.				
7.25	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em Língua Portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.	NT			X
7.26	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos (as) e idosos (as) com deficiência.	NÃO SE APLICA NT		X	
7.27	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, como propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos (as) e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, bem como, atuar diante das temáticas emergentes na sociedade local, possibilitando desenvolver ações para essas demandas.				X

7.28	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.				X
7.29	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.		X		
7.30	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(as) profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	PPA DA REDE MUNICIPAL		X	
7.31	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.		X		
7.32	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores(as), bibliotecários(as) e agentes da comunidade, para atuar como mediadores(as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	Programa novo mais educação		X	
7.33	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores(as) e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.			X	
7.34	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	NT SOMENTE EI			X
7.35	Período avaliado: 2016	Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB e,				

	Prazo: 2024	outros instrumentos construídos, que levem em consideração o olhar da escola sobre o desenvolvimento humano dos(as) estudantes e a transformação social, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.				X
--	-------------	---	--	--	--	---

2.8 Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
8.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Institucionalizar e desenvolver Programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.		X		
8.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos(as) e Idosos(as) para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.		X		
8.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.		X		
8.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede				X

		escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.				
8.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino.			X	
8.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover busca ativa de jovens, adultos(as) e idosos(as) fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.				X

2.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO E PERÍODO AVALIADO	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
9.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos(as) os(as) que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.			X	
9.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Realizar diagnóstico dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.			X	
9.3	Período avaliado:	Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de				

	2016 Prazo: 2024	continuidade da escolarização básica.		X		
9.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Criar benefício adicional no Programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos(as) e idosos(as) que frequentarem, com no mínimo 75% de frequência, cursos de Alfabetização.	Bolsa família e variável jovem			X
9.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.				X
9.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as).				X
9.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Executar ações de atendimento ao(a) estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde.				x
9.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração.				X
9.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar técnica e financeiramente a efetivação de projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses(as) estudantes.				X
9.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos(as) empregados(as) e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA.				X
9.11	Período avaliado: 2016	Implementar, nos três primeiros anos do PME, Programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de				

	Prazo: 2024	escolarização formal e para os(as) estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.				X
9.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos(as), as necessidades dos(as) idosos(as), com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos(as) idosos(as) e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice no currículo nas escolas, conforme Lei nº 10.741 de 1º /10/2003.				X

2.10 Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
10.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, incluindo os cursos dentro da carga horária, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.				X
10.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores(as) e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, objetivando a elevação do nível de				X

		escolaridade e qualificação do(a) trabalhador(a).				
10.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).	NT		X	
10.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Ampliar as oportunidades profissionais dos(as) jovens, adultos(as) e idosos(as) com deficiência e baixo nível de escolaridade, com base em diagnóstico realizado por profissionais especializados, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional.			X	
10,5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.			X	
10,6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses(as) estudantes.				X
10,7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores(as) das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.			X	
10.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores(as) articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na			X	

		modalidade.				
10.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Aderir e institucionalizar Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.	Bolsa família e Variável jovem			X
10.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Orientar a expansão da oferta de EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos(as) professores(as) e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.				X
10.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos (as) jovens e adultos(as) trabalhadores(as), a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.				X
10.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Desenvolver um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias.				X

2.11 Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Expandir as matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e		X

		regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.				
11.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar e garantir a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino.	Médio Técnico		X	
11.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.			X	
11.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do(a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude. Desenvolver unidades de busca, oportunidades de estágio curricular nas empresas onde o(a) estudante tem oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos durante o curso.				X
11.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico.		X		
11.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.				X
11.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Expandir a oferta de financiamento estudantil à Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em instituições privadas de Educação Superior.			X	
11.8	Período avaliado: 2016	Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio das redes pública e privada.				X

	Prazo: 2024					
11.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.	NT	X		
11.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com espaço, materiais e profissionais habilitados.			X	
11.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor(a) para 20 (vinte).				X
11.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Elevar gradualmente o investimento em Programas de Assistência Estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantia às condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.				X
11.13	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Reduzir as desigualdades de origem étnico-raciais e regionais ao acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.			X	
11.14	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estruturar sistema nacional e municipal de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores(as).				X

2.12 Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 – Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta

e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
12.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Otimizar, por meio de parcerias, a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas/comunitárias de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.	Depende de investimento federal			X
12.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar a ampliação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.	Depende de investimento federal			X
12.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, 50% das vagas, em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor(a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.	Depende de investimento federal			X
12.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fomentar a oferta de Educação Superior pública/comunitária e gratuita prioritariamente para a formação de professores(as) para a Educação Básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.		X		
12.5		Contribuir com as políticas de inclusão e de				

	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	assistência estudantil dirigidas aos(às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários/as do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afro-brasileiros(as), indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.				X
12.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.				X
12.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio curricular obrigatório e não obrigatório como parte da formação na Educação Superior.				X
12.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Colaborar com a ampliação da participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.				X
12.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma da Lei.				X
12.10		Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas,				X

	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	sociais e culturais do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Estadual de Educação (SED), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada.				
12.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover a participação em Programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.				X
12.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Contribuir com a expansão do atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.	NT			X
12.13	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Colaborar com o mapeamento da demanda para a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do Município de Criciúma, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.				X
12.14	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Institucionalizar Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Programas de Pós- Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.				X
12.15	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Consolidar processos seletivos nacionais e regionais ao acesso à Educação Superior, como forma de superar exames vestibulares isolados.				X
12.16	Período avaliado:	Estimular, garantindo mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública, comunitária e				X

	2016 Prazo: 2024	privada.				
12.17	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a expansão e reestruturação das Instituições de Educação Superior Estadual, Federal e Comunitária cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão ao Programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica.	Depende de investimento federal			X
12.18	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Monitorar a ampliação, no âmbito do FIES, de que trata a <u>Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001</u> , e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a <u>Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005</u> , os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação.	Depende do Ministério da Educação			X
12.19	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a participação das mulheres nos cursos de graduação, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.				X
12.20	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter e ampliar as bolsas da PMC.				X

2.13 Meta sobre a Qualidade da Educação Superior

Meta 13 – Elevar a qualidade da Educação Superior no Município.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃ
-------------	----------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

	ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)			INICIADA/EM ANDAMENTO		
13.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Colaborar com o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a <u>Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004</u> , fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.	Não se aplica		x	
13.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter representação do COMEC nas Comissões Próprias de Avaliação - CPA, das IES do Município.		X		
13.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Contribuir com o processo contínuo de autoavaliação das IES, fortalecendo a participação das CPAs, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação de professores(as) universitários(as).		X		
13.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Colaborar com a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos(às) graduandos(as) a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus(as) futuros(as) estudantes, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência.				X
13.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Contribuir para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas/comunitárias, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos(as) estudantes apresentem desempenho				X

		positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento), no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos(as) estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional.				
--	--	---	--	--	--	--

2.14 Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 – Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
14.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Incentivar e acompanhar a expansão do financiamento da Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação, por meio das agências de fomento oficiais e outras.			X	
14.1.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Promover em regime de colaboração com os entes federados, plano de incentivo à participação de professores(as) nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu na área da Educação.				X
14.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Monitorar a expansão do financiamento estudantil, por meio do Fies, à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> relativo ao município de Criciúma.	Depende de editais do MEC		X	
14.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Incentivar a implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a Programas de mestrado e doutorado.	Não se aplica NT			X
14.4	Período avaliado: 2016	Incentivar a implementação de Programas de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu que incluam a Educação para as Identidades Sexuais, Educação para as Relações de	NT			

	Prazo: 2024	Gênero, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, Educação Especial, Educação Ambiental, Educação para os Direitos Humanos, Educação e Prevenção à Saúde, além de outras temáticas de interesse social.				X
14.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Acompanhar a manutenção e expansão do Programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.				X
14.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a participação das mulheres nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das Ciências.		X		
14.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade no Município.		X		

2.15 Meta sobre a Formação de Professores(as) e demais Profissionais da Educação

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, até o final do PME que todos os profissionais da rede detenham diploma de graduação e que cada profissional da Educação participe de processos de formação continuada.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
15.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento da rede pública de Criciúma buscando parcerias de instituições públicas e comunitárias Educação Superior existentes no Estado e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.		X		
15.2	Período avaliado: 2016	Apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de				

	Prazo: 2024	Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da <u>Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004</u> , inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica.			X	
15.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Ampliar Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados(as) em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.				X
15.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.				X
15.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo, de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial.	NT			X
15.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Participar ativamente da reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) graduando(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando novas tecnologias e/ou plataformas tecnológicas, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica.				X
15.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos(as) profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.			X	
15.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos(às) professores(as) com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados(as) ou licenciados(as), em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.			X	

15.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.		X		
15.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os(as) profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e comunitária e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele.				X
15.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar, assegurar e monitorar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os(as) professores(as) de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.	NÃO SE APLICA		X	
15.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Apoiar e participar no desenvolvimento de modelos de formação docente para a Educação Profissional, que valorizem a experiência prática por meio da oferta nas redes federal e estadual de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	NÃO SE APLICA		X	

2.16 Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores(as) e demais Profissionais da Educação

Meta 16 – Garantir, em nível de Pós-Graduação, 80% (oitenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-------------	---	-------------------------	-------------------------	--

16.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e dos Municípios e Federal.				X
16.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2016 (Contínua)	Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores(as) da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.				x
16.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2016 (Contínua)	Garantir a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os(as) professores(as) da rede pública de Educação Básica, favorecendo a elaboração do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.				X
16.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos(as) professores(as) da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.	Não	X		
16.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Manter e ampliar a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação dos(as) professores(as) e demais profissionais da Educação Básica, garantindo até o 8º ano de vigência do PME 100% (cem por cento) de bolsas para efetivos.				X
16.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Fortalecer a formação dos(as) professores(as) e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público.	Micheli			X
16.7	Período avaliado:	Assegurar a todas as professoras e estagiárias da Educação Infantil do município, a oferta de				

	2016 Prazo: 2024	cursos específicos na área de primeiros socorros.		X		
--	---------------------	---	--	---	--	--

2.17 Meta sobre a Valorização do Professor

Meta 17 – Valorizar os/as profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
17.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Acompanhar e garantir a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional, inflação e ganho real calculado pelos Sindicatos e órgãos afim para os(as) profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Criciúma e entidades filantrópicas ligadas à educação, são atribuições do Fórum Municipal de Educação e do COMEC (Conselho Municipal de Educação) assegurada a ampla representação social.		X		
17.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Constituir como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		X		
17.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Ampliar no Plano de Carreira dos (as) profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na <u>Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008</u> , com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.				X
17.4	Período avaliado: 2016	Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos(as) profissionais do		X		

	Prazo: 2024	Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.				
17.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Realizar diagnósticos para verificação da diferença salarial do(a) professor(a) em relação a outros profissionais do município e elaborar um programa de ampliação salarial.		X		

2.18 Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta 18 – Assegurar, com acompanhamento da entidade sindical, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública a cada 03 (três) anos, tendo como referência a lei do piso salarial nacional, sempre com o objetivo de ampliação de direitos.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
18.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2018	Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos(as) respectivos(as) profissionais da Educação não professores(as), sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.			X	
18.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2016	Implantar, na rede pública de Educação Básica, acompanhamento dos(as) profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.		X		
18.3	Período avaliado:	Garantir a manutenção, no plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação do				

	2016 Prazo: 2024	Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu, assegurando todos os níveis de escolaridade em um único processo após o estágio probatório.			X	
18.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, com o censo dos(as) profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.				X
18.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.	NT		X	
18.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de Educação, para o Município, garantindo que nenhum recurso da educação seja utilizado para outros fins.		X		
18.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Instituir Comissão Permanente de Profissionais da Educação, garantindo representação do sindicato para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do plano de carreira.			X	
18.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir no plano de carreira, promoção por avaliação de desempenho, gratificação por habilitação e gratificação por tempo de serviço, assegurando licenças para aperfeiçoamento profissional.		X		
18.9	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar o direito do(a) profissional da educação ao salário integral em casos de afastamento e licenças para tratamento de saúde que porventura venha a ser readaptado(a).				X

2.19 Meta sobre a Gestão Democrática

Meta 19 – Assegurar condições para que a gestão democrática das redes públicas de ensino seja mantida e ampliada, associada a critérios técnicos de desempenho e consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
19.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos(as) diretores(as) de escola, independente do número de estudantes.				X
19.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos(às) Conselheiros(as) dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação de Criciúma (COMEC) e de outros, e aos(às) representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.				X
19.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais, tenha acesso à fiscalização das verbas destinadas a educação, divulgue as informações e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.				X
19.4	Período avaliado: 2016	Estimular, em todas as redes e garantir nas escolas da rede municipal de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de				

	Prazo: 2024	Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores (APP), assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.				X
19.5	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estimular, divulgar amplamente e fortalecer os Conselhos Escolares e o COMEC, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.				X
19.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos(as) professores(as), diretores(as) ou gestores(as) escolares.				X
19.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.				X
19.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Assegurar a continuidade e aprimoramento dos Programas de formação de diretores(as) e/ou gestores(as) escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores(as) e/ou gestores(as) escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática.				X

2.20 Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta 20 – Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação Pública de forma a atingir, no mínimo, a nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no

5º (quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, e que, o município de Criciúma, até o final do decênio, garanta investimento de 35% dos recursos próprios para a Educação.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
20.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, destinando os recursos prioritariamente para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA).	PPA 2018-2021			X
20.2	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024 (Contínua)	Acompanhar e fiscalizar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.			X	
20.3	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE.			X	
20.4	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Garantir e supervisionar para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do <u>parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000</u> , a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.			X	
20.5	Período avaliado:	Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por			X	

	2016 Prazo: 2024	estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.				
20.6	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar a sociedade civil organizada e os(as) representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do <i>Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)</i> , referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do <i>Custo Aluno Qualidade (CAQ)</i> .			X	
20.7	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar a sociedade civil organizada e os(as) representantes políticos regionais para garantir a implementação do <i>Custo Aluno Qualidade (CAQ)</i> , como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores(as) e dos(as) demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.			X	
20.8	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar a sociedade civil organizada e os(as) representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.			X	
20.9	Período avaliado: 2016	Mobilizar a sociedade civil organizada e os(as) representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art.				

	Prazo: 2024	23(Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional) e o art. 211 (A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino)da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.			X	
20.10	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar a sociedade civil organizada e os(as) representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.			X	
20.11	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar a sociedade civil organizada e os(as) representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando e efetivando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais.			X	
20.12	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Mobilizar a sociedade civil organizada e os(as) representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.			X	

20.13	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024	Estabelecer critérios de igualdade no cumprimento de distribuição dos recursos educacionais para as escolas.			X	
-------	---------------------------------------	--	--	--	---	--

2.21 Meta sobre a Promoção à Saúde do(a) Professor(a)

Meta 21 – Implementar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, o Programa de Promoção à Saúde do/a Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida.

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA E PERÍODO AVALIADO (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO		
21.1	Período avaliado: 2016 Prazo: 2024				X	

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A equipe técnica realizou inúmeros contatos com as redes, em uma força tarefa, coletando dados para obter o panorama da Educação do Município.

Entendemos que o trabalho de monitoramento do Plano Municipal de Educação faz-se necessário para que possamos garantir a execução das estratégias planejadas para o cumprimento das metas estabelecidas. Portanto, no decorrer do processo detectamos fragilidades na coleta de dados.

Os órgãos públicos e privados precisam de um instrumento para que a coleta de dados seja mais precisa possível, e que aconteça anualmente para que tenhamos a projeção das metas.

